



Única	
1.ª Votação	Resultado
16 / 01 / 95	APR.V. UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1295, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 237/95

DATA 13 / 01 / 95

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00, TENDO COMO RECURSO

A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 852-1369

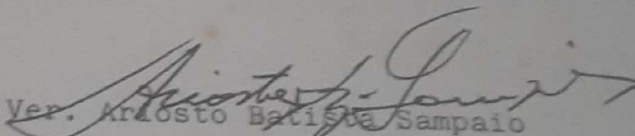
A T O Nº 280

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 1295 , DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

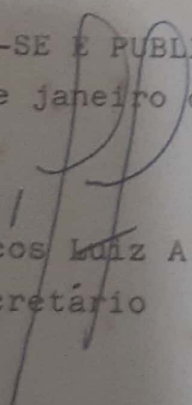
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1295 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1295 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de janeiro de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de janeiro de 1995

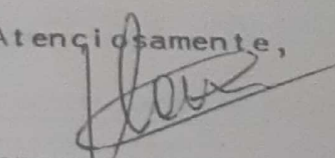
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00.

Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores, o Crédito Especial aberto nos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, destinam-se a utilização da verba para obras de pavimentação e infraestrutura de Ruas e Avenidas e aquisição de equipamento de Informática, conforme Contrato assinado entre esta Prefeitura Municipal e o FUNDOPIMES.

Solciitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


CESAR ROGLIO FLORES

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1295

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 250.000,00, TENDO CO-
MO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO OR-
ÇAMENTÁRIA.

CESAR ROGLIO FLORES, Prefeito Municipal em Exercício, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta
mil reais), para reforço dos seguintes Projetos:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

0301.03070241.071-Equipamentos de Informática

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

0501.10585751.072-Pavimentação de Obras de Infraestrutura de Ruas e
Avenidas - PIMES

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 230.000,00

TOTAL: R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto
no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.025-Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

CE SAR ROGLIO FLORES

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 221

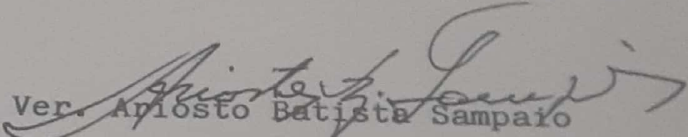
PROJETO DE LEI N.º 1295

De : 13 de janeiro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1295, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 16 de janeiro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente